

Despacho n.º 13092/2015

Alteração de Ciclo de Estudos — Mestrado em Ensino de Português e de Línguas Clássicas no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

(nova designação: Mestrado em Ensino de Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário e de Latim no Ensino Secundário)

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto de Educação e da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 145/2015, de 27 de julho, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, a alteração do Mestrado em Ensino de Português e de Línguas Clássicas no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário.

Este ciclo de estudos (CE) foi criado pela deliberação n.º 53/2007, da Comissão Científica do Senado, de 22 de janeiro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr 500/2007, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de março, pela deliberação n.º 732/2008.

O CE foi alterado pela deliberação n.º 41/2008, da Comissão Científica do Senado, de 13 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 3 de fevereiro, pela deliberação n.º 374/2009, pelo Despacho Reitoral n.º R-22-2010 (17), de 9 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 6 de abril, pelo Despacho n.º 6034/2010, e pelo Despacho Reitoral n.º R-25-2012 (1.1), de 17 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 8 de março, pelo Despacho n.º 3475/2012.

O CE foi ainda acreditado pela A3ES em 9 de julho de 2015.

1.º

Alteração

1 — O CE passa a designar-se “Ensino de Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário e de Latim no Ensino Secundário”.

2 — A Universidade de Lisboa passa a conferir o grau de mestre em Ensino de Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário e de Latim no Ensino Secundário através do Instituto de Educação e da Faculdade de Letras.

3 — As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do CE são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Estas alterações, aprovadas pela A3ES, e registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef 1850/2011/AL01, em 12 de outubro de 2015, entram em vigor a partir do ano letivo de 2015/2016.

Universidade de Lisboa**Instituto de Educação e Faculdade de Letras**

Mestrado em Ensino de Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário e de Latim no Ensino Secundário

Área científica predominante: Formação de Professores de Português e Latim

QUADRO N.º 2

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Didática do Português — Língua	FDE	Semestral	168	36 TP; 12 OT	6	N
Didática do Português — Literatura	FDE	Semestral	168	36 TP; 12 OT	6	N

3.º

Disposições transitórias

1 — Os estudantes que no ano letivo de 2014/2015 tenham transitado para o 2.º ano poderão concluir o ciclo de estudos em 2015/2016 ou em 2016/2017, de acordo com o regulamento em vigor à data da sua admissão.

2 — Os estudantes que não tenham transitado para o 2.º ano integram-se no plano de estudos do 1.º ano do ciclo de estudos, de acordo com o plano de transição aprovado.

27 de outubro de 2015. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- 1 — Universidade de Lisboa
- 2 — Instituto de Educação e Faculdade de Letras
- 3 — Ciclo de Estudos: Ensino de Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário e de Latim no Ensino Secundário
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Formação de Professores de Português e Latim
- 6 — Número de ECTS necessário à obtenção do grau: 120 ECTS
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos, 4 semestres
- 8 — Especialidades ou áreas de especialização em que o ciclo de estudos se estrutura: N/A
- 9 — Áreas científicas e ECTS que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Estrutura curricular

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Formação Educacional Geral	FEG	18	6
Formação na Área de Docência — Português e Latim	FAD	0	18
Formação em Didática Específica — Português e Latim	FDE	36	0
Iniciação à Prática Profissional — Português e Latim	IPP	42	0
<i>Total</i>		96	24
		120	

10 — Observações: O elenco de unidades curriculares optativas será definido anualmente pelos órgãos legal e estatutariamente competentes. Plano de Estudos:

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Didática do Latim I	FDE	Semestral	168	36 TP; 12 OT 22,5 T; 22,5 TP; 5 OT —	6	HC; DES; DEN HC; DES Opcional; N
Currículo e Avaliação	FEG	Semestral	168		6	
Opção de Formação na Área de Docência	FAD	Semestral	168		6	
<i>Total</i>			840	30		

QUADRO N.º 3

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Iniciação à Prática Profissional I	IPP	Semestral	168	34 TP; 48 TC; 6 OT 22,5 T; 22,5 TP; 5 OT 22,5 T; 22,5 TP; 5 OT —	6	ECTS; HC; DES N HC; DES Opcional; ECTS
Escola e Sociedade	FEG	Semestral	168		6	
Processo Educativo: Desenvolvimento e Aprendizagem	FEG	Semestral	168		6	
Opção de Formação na Área de Docência	FAD	Semestral	336		12	
<i>Total</i>			840	30		

QUADRO N.º 4

2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Iniciação à Prática Profissional II	IPP	Semestral	168	34 TP; 48 TC; 6 OT 36 TP; 12 OT 36 TP; 12 OT —	6	HC; DES N HC; DEN Opcional; ECTS
Didática do Português — Língua e Literatura	FDE	Semestral	336		12	
Didática do Latim II	FDE	Semestral	168		6	
Opção de Formação Educacional Geral	FEG	Semestral	168		6	
<i>Total</i>			840	30		

QUADRO N.º 5

2.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Iniciação à Prática Profissional III	IPP	Semestral	840	120 TC; 30 OT	30	ECTS; HC; DEN; DES
<i>Total</i>			840		30	

QUADRO N.º 6

Unidades Curriculares Opcionais da Área Científica de Português e Latim — FAD

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
UC do 2.º ou 3.º Ciclo em Português e Latim de acordo com o percurso individual do candidato e as possibilidades dos Departamentos.	FAD	Semestral	168	—	6	Opcional.
UC do 2.º ou 3.º Ciclo em Português e Latim de acordo com o percurso individual do candidato e as possibilidades dos Departamentos.	FAD	Semestral	336	—	12	Opcional.

QUADRO N.º 7

Unidades Curriculares Opcionais da Área Científica de Formação Educacional Geral — FEG

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Educação e Media	FEG	Semestral	168	22,5 T; 22,5 TP; 5 OT	6	Opcional; ECTS; HC
Educação para a Cidadania	FEG	Semestral	168	22,5 T; 22,5 TP; 5 OT	6	Opcional; ECTS; HC
Educação para a Saúde.	FEG	Semestral	168	22,5 T; 22,5 TP; 5 OT	6	Opcional; ECTS; HC
Educação e Formação de Adultos	FEG	Semestral	168	22,5 T; 22,5 TP; 5 OT	6	Opcional; N
História da Educação em Portugal.	FEG	Semestral	168	22,5 T; 22,5 TP; 5 OT	6	Opcional; ECTS; HC
Indisciplina e Violência na Escola.	FEG	Semestral	168	22,5 T; 22,5 TP; 5 OT	6	Opcional; ECTS; HC
Necessidades Educativas Especiais	FEG	Semestral	168	22,5 T; 22,5 TP; 5 OT	6	Opcional; ECTS; HC

Notas

N — Nova; HC — Horas de contacto; DEN — Denominação; DES — Deslocada.

209083724

Despacho n.º 13093/2015

3.º

Alteração de Ciclo de Estudos — Mestrado em Ensino de Filosofia no Ensino Secundário

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto de Educação e da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 143/2015, de 27 de julho, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, a alteração do Mestrado em Ensino de Filosofia no Ensino Secundário.

Este ciclo de estudos (CE) foi criado pela deliberação n.º 61/2007, da Comissão Científica do Senado, de 22 de janeiro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr 526/2007, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 12 de março, pela deliberação n.º 707/2008.

O CE foi alterado pela deliberação n.º 41/2008, da Comissão Científica do Senado, de 13 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 3 de fevereiro, pela deliberação n.º 374/2009, pelo Despacho Reitoral n.º R-22-2010 (11), de 9 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 6 de abril, pelo Despacho n.º 6040/2010, e pelo Despacho Reitoral n.º R-15-2012 (1.2), de 9 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 30 de janeiro, pelo Despacho n.º 1324/2012.

O CE foi ainda acreditado pela A3ES em 9 de julho de 2015.

1.º

Alteração

1 — A Universidade de Lisboa passa a conferir o grau de mestre em Ensino de Filosofia no Ensino Secundário através do Instituto de Educação e da Faculdade de Letras.

2 — As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do CE são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Estas alterações, aprovadas pela A3ES, e registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef 1843/2011/AL01, em 12 de outubro de 2015, entram em vigor a partir do ano letivo de 2015/2016.

Disposições transitórias

1 — Os estudantes que no ano letivo de 2014/2015 tenham transitado para o 2.º ano poderão concluir o ciclo de estudos em 2015/2016 ou em 2016/2017, de acordo com o regulamento em vigor à data da sua admissão.

2 — Os estudantes que não tenham transitado para o 2.º ano integram-se no plano de estudos do 1.º ano do ciclo de estudos, de acordo com o plano de transição aprovado.

27 de outubro de 2015. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- 1 — Universidade de Lisboa
- 2 — Instituto de Educação e Faculdade de Letras
- 3 — Ciclo de Estudos: Ensino de Filosofia no Ensino Secundário
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Formação de Professores de Filosofia
- 6 — Número de ECTS necessário à obtenção do grau: 120 ECTS
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos, 4 semestres
- 8 — Especialidades ou áreas de especialização em que o ciclo de estudos se estrutura: N/A
- 9 — Áreas científicas e ECTS que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Estrutura Curricular

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Formação Educacional Geral.	FEG	18	6
Formação na Área de Docência — Filosofia	FAD	0	18
Formação em Didática Específica — Filosofia.	FDE	30	0
Iniciação à Prática Profissional — Filosofia	IPP	48	0
<i>Total</i>		96	24
		120	

10 — Observações: O elenco de unidades curriculares optativas será definido anualmente pelos órgãos legal e estatutariamente competentes.